



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.901, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Propõe modificação de nome em logradouro público e da outras providências.

O POVO DO MUNICIPIO DE MANGA, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. Passa a denominar-se doravante **CORONEL BEMBÉM** (Domiciniano Pastor Filho) a Praça Prof.^a MARIA JOSÉ NOVAIS, localizada no centro desta cidade.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a comunicar aos órgãos oficiais e demais interessados a devida alteração.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manga/MG, 22 de maio de 2019.


Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal